

TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento, transporte, carga e descarga de ração para peixe, para a produção de alevinos, pós-larvas e manutenção do plantel de reprodutores de peixes e camarões do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume – 4º CIB, localizado no Distrito de Irrigação do Betume, Povoado Betume, SE 120, Km 10, município de Neópolis/SE, sob responsabilidade da 4ª Superintendência Regional da Codevasf/4ª SR

Julho/2020

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES.....	4
3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	5
4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE(se for o caso)	5
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS	5
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA.....	6
8. PROPOSTA	6
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	7
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	7
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	8
13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	8
14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS.....	8
15. FISCALIZAÇÃO	9
16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	9
17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	10
18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	10
19. GARANTIA DOS MATERIAIS.....	10
20. CONDIÇÕES GERAIS.....	10
21. ANEXOS.....	11

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento, transporte, carga e descarga de ração para peixes para implantação e incremento aos projetos de aquicultura e pesca, apoiados pela Codevasf no estado de Sergipe e para a produção de alevinos, pós-larvas e manutenção do plantel de reprodutores de peixes e camarões do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume – 4º CIB, sob responsabilidade da 4ª Superintendência Regional da Codevasf – 4ª SR.

Item	CATMAT	Descrição do produto	Unidade	Cota	Quant. Máxima Anual
1	414385	Ração para peixe extrusada, pellet 1,0 a 2,0 mm, com 40 a 45% PB	kg	Exclusivo para ME e EPP	10.000

Tabela 1 - Especificações técnicas e níveis de garantia das rações para peixe.

Item	Parâmetro	Item 1 (Ração extrusada, 1,0 a 2,0 mm, com 40 a 45% PB)
1	Apresentação	Pellet
2	Tamanho do pellet (mm)	1,0 a 2,0
3	Flutuabilidade 60 minutos	>98%
4	Validade (dia)	≥120
5	Proteína bruta (g/kg)	400 a 450
6	Fibra bruta (g/kg)	36 a 40
7	Matéria mineral (g/kg)	130 a 160
8	Extrato etéreo (g/kg)	90 a 100
9	Umidade máxima (g/kg)	110 a 130
10	Cálcio (g/kg)	12 a 35
11	Fósforo (g/kg)	10 a 12
12	Zinco mínimo (mg/kg)	100 a 140
13	Ferro mínimo (mg/kg)	55 a 400
14	Cobre mínimo (mg/kg)	14 a 25
15	Cobalto mínimo (mg/kg)	0,5
16	Iodo mínimo (mg/kg)	1
17	Selênio mínimo (mg/kg)	0,2 a 0,7
18	Manganês mínimo (mg/kg)	50 a 75
19	Vitamina C mínima (mg/kg)	600 a 1.500
20	Vitamina A mínima (UI/kg)	10.400 a 75.000
21	Vitamina D mínima (UI/kg)	2.200 a 20.000
22	Vitamina E mínima (mg/kg)	300 a 400
23	Vitamina K mínima (mg/kg)	22 a 30
24	Vitamina B1 mínima (mg/kg)	22 a 32
25	Vitamina B2 mínima (mg/kg)	22 a 32
26	Vitamina B6 mínima (mg/kg)	22 a 32
27	Vitamina B12 mínima (mcg/kg)	40 a 100

28	Ácido pantotênico mínimo (mg/kg)	50 a 200
29	Niacina mínima (mg/kg)	160 a 450
30	Colina mínima (mg/kg)	1.600 a 2.500
31	Biotina mínima (mg/kg)	0,7 a 10
32	Ácido Fólico mínimo (mg/kg)	10 a 11
33	Probiótico mínimo (UFC/kg)	3,2 x 10 ⁹

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá ser de no mínima quatro meses fornecido pelo fabricante.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Aracaju/SE, em cuja jurisdição territorial localiza-se os serviços objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambos com relação à execução dos [serviços ou fornecimentos](#).

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

PROPOSTA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

REUNIÃO DE PARTIDA – Reunião com as partes envolvidas, contratada para instalação, CODEVASF e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Forma de realização: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP

3.2. Critério de Julgamento da proposta é o menor preço, com modo de disputa aberto com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5% (meio por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume – 4º CIB, localizado no Distrito de Irrigação do Betume, Povoado Betume, SE 120, Km 10, município de Neópolis no Estado da Sergipe.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de materiais e equipamentos para a poio aos projetos de aquicultura e pesca e para a produção de alevinos e pós-larvas e manutenção do plantel de reprodutores de peixes e camarões, a carga, o transporte e a descarga para o Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume – 4º CIB, localizado no Distrito de Irrigação do Betume, Povoado Betume, SE 120, Km 10, município de Neópolis/SE, conforme distribuídos no item 1 deste Termo de Referência.

5.2. A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Item 1 e anexo II deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

5.3. A Codevasf não dispõe de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

5.4. A descarga dos materiais é de responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

5.5. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

- 5.6. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.
5.7. As despesas com transporte, carga e descarga dos materiais ao local indicado no item 4.1 são de responsabilidade da licitante

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação **exclusivamente** microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.1.2. Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados na Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços Máximos, e nas Especificações Técnicas – Item 1 e anexo II deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

6.2 CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3 SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto.

7 VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.2 O atestado de visita aos locais do fornecimento **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

7.2.1 Os custos de visita ao local onde serão entregues os materiais correrão por exclusiva conta do licitante.

7.2.2 Em caso de dúvidas sobre onde serão estocados os materiais objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Revitalização das Bacias Hidrográficas – 4º GRR da CODEVASF, em Aracaju, no estado de Sergipe, nos telefones: (79) 31944224 e 31944242 ou Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura – 4º CIB, em Neópolis/SE, fone (79) 33455066.

8 PROPOSTA

8.2 As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos serviços ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
- c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, respeitado os preços máximos orçados pela Codevasf.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.2.1 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a

incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.2.2 Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos no local de entrega, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

9 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1 Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

9.2.2 Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) do material, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo III deste Termo de Referência.

9.2.3 O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os serviços de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de serviços de fornecimento do material.
- b) O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação.

9.2.3.1 Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf.

10 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2 A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo de R\$ 73.100,00 (Setenta e três mil e cem reais) a preços de julho/2020, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Máximos abaixo.

Planilha de Quantitativos e Preços Máximos

Item	CATMAT	Descrição do produto	Unidade	Cota	Quant. Máxima Anual	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	414385	Ração para peixe extrusada, pellet 1,0 a 2,0 mm, com 40 a 45% PB	kg	Exclusivo para ME e EPP	10.000	7,31	73.100,00

11 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

11.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11.3 A eficácia legal do contrato será a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11.4 O prazo de execução dos contratos firmados a partir do presente SRP, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

12 FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.2 Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda os subitens seguintes:

- a) 100% (cem por cento) após a entrega no local de recepção, com o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela CODEVASF que estará no local para essa tarefa.

12.3 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplimento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93.

13 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.2 Os preços para estes fornecimentos serão fixos e irajustáveis, conforme art. Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro 2013.

14 RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

14.2 Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

14.3 O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.3.1 Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

14.3.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

14.3.3 A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14.4 A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação do fornecimento com as condições contratadas, vistoriar os materiais fornecidos e emitir parecer conclusivo.

14.5 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

14.6 A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
- c) Liberação da Caução Contratual.

14.7 Aceitos e aprovados os serviços, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

14.8 O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

14.9 A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15 FISCALIZAÇÃO

15.2 A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

15.3 A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

15.4 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimento que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

15.5 A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização, através da 4ª SR/GRR/CIB, responsável pela execução do contrato.

15.6 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15.7 Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à 4ª Superintendência Regional da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

15.8 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

15.9 Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, do fornecimento prestado pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

16 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.2 O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo

hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.3 O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

16.4 Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

16.5 Caso a contratada deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.2 O licitante fica obrigado a garantir o fornecimento dos itens conforme descritos nas especificações técnicas.

17.3 A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da Lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

18 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

18.2 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

18.3 Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

18.4 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

18.5 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

18.6 Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

18.7 Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos contratados.

18.8 Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

19 GARANTIA DOS MATERIAIS

19.2 A garantia consta das Especificações Técnicas – Tabela I, parte integrante deste Termo de Referência.

20 CONDIÇÕES GERAIS

20.2 Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

21 ANEXOS

21.2 São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativa
- Anexo II – Planilhas de Quantidades e Preços Máximos
- Anexo III – Modelo de Planilha de Preços (Proposta)

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade dos materiais a serem adquiridos, previstos no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos/serviços objeto da presente licitação. As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semi-árido nordestino, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região. As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades.

Com o objetivo de proporcionar condições ideais de apoio a atividade de aquicultura e repovoamento de mananciais com espécies nativas e exóticas de peixes e camarões foi aprovado os Termos de Referência para execução dos fornecimentos de ração objeto desta licitação.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO

A adoção do Pregão Eletrônico visa ampliar a eficiência nesta contratação, bem como a competitividade entre os licitantes. Também busca assegurar o tratamento isonômico e buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Ademais, justifica-se o uso do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato como também da imprevisibilidade dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições.

Natureza dos bens

Informamos que os bens objeto desta licitação se classificam como bens comuns, tendo em vista que se enquadram em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, cujas características estão descritas no Termo de Referência.

Permite Participação de Consórcios: Não

Justificativa da vantajosidade da divisão do objeto da licitação em itens

Aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala.

Critério de Julgamento: Menor preço

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá ser de no mínima de quatro meses fornecido pelo fabricante

Anexo II

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

Item	CATMAT	Descrição do produto	Unidade	Cota	Quant. Máxima Anual	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	414385	Ração para peixe extrusada, pellet 1,0 a 2,0 mm, com 40 a 45% PB	kg	Exclusivo para ME e EPP	10.000	7,31	73.100,00

COTAÇÕES DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PESQUISA DE PREÇOS							
		FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR DE REFERÊNCIA(R\$)
1	Ração para peixe extrusada, pellet 1,0 a 2,0 mm, com 40 a 45% PB	6,37	9,00	6,56	1,20	16%	7,31	MÉDIA	7,31

EMPRESAS PESQUISADAS

Nº Fonte	Nome da empresa/Fonte	CNPJ/UASG	Website	e-mail	Referência
1	Licitão Consultoria e Projetos Ltda	11.157.097/0001-67			Ata 23/2018
2	AM Gamba Alimentos	31.871.090/0001-10			Ata 12/2019
3	Tech Agro Industria e Comercio Ltda	21.003.507/0001-79			Ata 11/2019

ANEXO III

MODELOS DE PLANILHAS DE PREÇOS

Item	Descrição do produto – Especificação Técnica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ração para peixe extrusada, pellet 1,0 a 2,0 mm, com 40 a 45% PB	kg	10.000		
TOTAL					

Aracaju/SE, 24 de agosto de 2020

Alexandre Delgado Bonifacio
Analista em Desenvolvimento Regional
Codevasf / 4ª GRR